

PROJETO DE LEI 1995/2021¹

Síntese da Matéria:

O projeto em análise pretende criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce - UFVRD, com sede no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, por meio da transformação do *Campus* da Universidade Federal de Juiz de Fora, sediado em Governador Valadares.

Análise:

O PL 1995/2021 deixa de observar o prescrito no art. 61, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “e” da Constituição Federal. Tais dispositivos preveem que a iniciativa de lei que disponha sobre criação de órgãos, cargos e funções da administração pública constitui atribuição privativa do Presidente da República. Nesse sentido, o inciso I do art. 135 da LDO 2023 (Lei nº 14.436/2022) considera incompatível com as disposições da LDO a proposição que aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos constantes do art. 61 da CF, acima citados.

Além disso, o PL acarreta aumento de despesa pública, inclusive com previsão de criação de cargos e funções, sem observância aos dispositivos previstos no art. 169 da Constituição, art. 113 do ADCT, art. 116, IV da LDO 2023, arts. 16, 17 e 21 da LRF, Anexo V da LOA 2023,

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

Marcos Rogério Rocha Mendlovitz
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT (ST nº 1521/2023 – Sisconof).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2379125>